

LEI Nº 320 / 97

URGÊNCIA  
REGISTRO  
15 SET 1997

ORDEN DO DIA  
15 SET 97

**PROJETO DE LEI**

INANIMIDADE  
**APROVADO**  
22 SET 1997...

**"CRIA RUBRICA, ABRE CRÉDITO E SUPLE-  
MENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA."**

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS-  
Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara  
Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

**ART. 1o** Fica o Poder Executivo autorizado a criar rubrica, abrir crédito e suple-  
menenta verba orçamentária.

**SEC. DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TURISMO**  
0301.03080331.025 Manutenção de Encargos da Dívida Interna  
0301.03080331.025 4.3.5.1.00 Amortização de dívidas.....R\$11.000,00

**ART. 2o** Servirá de recurso para o respectivo crédito a seguinte rubrica  
orçamentária.

**SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL**  
0703.10573161.020 4.1.1.0.00.....R\$11.000,00

**ART. 3o** Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

**MANOEL VIANA, 12 DE SETEMBRO DE 1997.**

CÂMARA MUNICIPAL  
PROTOCOLADO  
Em 12/SET/97  
Nº 073/97  
Oficial Administrativo

**MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
em 23 de setembro de 1997.

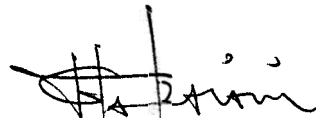
**Miguel Argemiro Soares Garaialdi**  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

SR.: PRESIDENTE,  
Srs.: VEREADORES:

O Presente Projeto de Lei tem por finalidade ajustar rubricas no Orçamento visto a necessidade de amortização da Dívida junto a Caixa Económica Federal referente ao Convênio da Habitação Popular.

Certos da atenção dos Nobres Vereadores e visto a necessidade urgente em acertar o Orçamento, solicitamos apresentação em REGIME DE URGÊNCIA.



MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI  
PREFEITO MUNICIPAL